



Decreto nº 5856/2021
De 10 de Agosto de 2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº172/2021 - Data: de 11
de agosto de 2021.**

Súmula: Promove a transferência de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 285.489,00** (Duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais).

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso III, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e o inciso III, art. 6º da Lei Municipal nº 1444, de 18 de dezembro de 2020

DECRETA

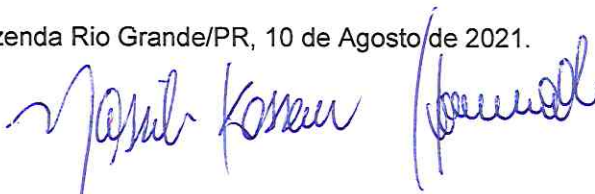
Art. 1º – Ficam transferidos os recursos no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 285.489,00** (Duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais), destinados ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões), conforme Anexo 1.

Art. 2º Os recursos transferidos pelo artigo 1º, serão provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no valor de **R\$ 285.489,00** (Duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020, conforme Anexo 2.

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Agosto de 2021.



NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 005856/21

De 10 de Agosto de 2021

Anexo 1

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

2039 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública

09.01.15.452.0010.2.039-3.3.90.40.00.00.00.00.1507 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO	120.000,00
---	------------

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa

2150 - Consórcios Públicos

15.01.10.301.0003.2.150-3.3.71.70.00.00.00.00.1494 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CO	65.489,00
---	-----------

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Fundo Municipal de Trânsito

2098 - Manutenção do FAZTRANS

18.01.26.782.0015.2.098-3.3.90.40.00.00.00.00.1509 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO	100.000,00
---	------------



DECRETO Nº 005856/21

De 10 de Agosto de 2021

Anexo 2

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

2039 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública

09.01.15.452.0010.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00.1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 120.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

2063 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA E SAMU

15.05.10.302.0003.2.063-3.3.90.30.00.00.00.00.1494 - MATERIAL DE CONSUMO 65.489,00

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Fundo Municipal de Trânsito

2098 - Manutenção do FAZTRANS

18.01.26.782.0015.2.098-3.3.90.30.00.00.00.00.1509 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00